



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2023.

Documento que Decreto 010/23
for afixado no local destinado de publicação de
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
15/05/23 a 15/06/23
dois fé.

Crissiumal 15/05/23
Paulo Rafael Medina de Limas
Diretor Administrativo

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Crissiumal, Senhores Walter Luiz Heck e Ivano Adelar Grass Zorzo, do exercício de 01/01/2014 a 31/12/2014.

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente pelo disposto na alínea "a", do inciso XXVII, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, e inciso I do art. 132 do Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

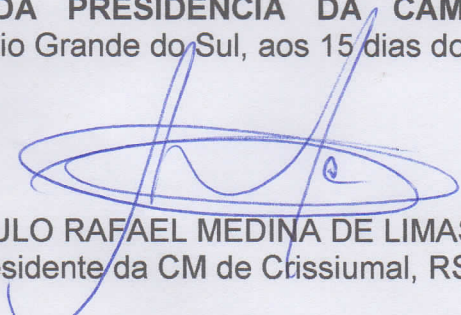
Considerando o Acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em 03/11/2016, nos autos do Processo de Contas nº 000546-02.00/14-4,

O Presidente da Câmara Municipal de Crissiumal - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Crissiumal, Senhores Walter Luiz Heck e Ivano Adelar Grass Zorzo, referente ao exercício de 2014, constantes do Parecer nº 18.706, de 03/11/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de maio de 2023.


PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Presidente da CM de Crissiumal, RS